



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

**PORTARIA N° 1238, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS INTERINO** no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, considerando o contido no Processo n° 08190.215451/12-51;

**RESOLVE :**

Averbar nos assentamentos funcionais do Promotor de Justiça Adjunto deste Ministério Público Josué Arão de Oliveira, o total de **2.156 (dois mil, cento e cinquenta e seis) dias** de tempo de contribuição e de tempo de serviço prestados ao Banco Central do Brasil, no período de 30/06/2006 a 24/05/2012, computados para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio, com fundamento no art. 100 da Lei n.º 8.112/1990 e art. 222, § 3º da Lei Complementar n.º 75/93, e adicional por tempo de serviço englobado na parcela única do subsídio, nos termos da decisão do Procurador-Geral da República no Processo PGR n.º 1.00.000.006114/2005-21, art. 4º da Resolução n° 09 do CNMP, e art. 224, §1º da Lei Complementar n° 75/93.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**JOSÉ FIRMO REIS SOUB**